

DECRETO Nº 156, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 111.480,00 (cento e onze mil e quatrocentos e oitenta reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
 04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração
 3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R\$ 2.000,00

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
 Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
 04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 3.600,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.305.0010.2034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000) R\$ 480,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0010.2036 Manutenção do Programa Agente Comunitário
 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 303) R\$ 5.400,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
 10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 100.000,00

TOTAL **R\$ 111.480,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
 04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração
 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 2.000,00

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
 Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
 04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 3.600,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0010.2034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000)	R\$ 480,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2036 Manutenção do Programa Agente Comunitário 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 303)	R\$ 5.400,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 111.480,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de maio de 2022.

VALDETE CUNHA
Prefeita